COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

ORDEM DE INÍCIO

Ref. Processo nº: 11.611.016/2024

Termo de Execução nº: 136/2024

Entidade: Associação Brasileira A Hebraica de São Paulo

A partir da análise dos autos em epigrafe, verifico que:

i) O presente processo consiste no apoio financeiro para viabilização de Equipe Tecnica Multidisciplinar vinculada a formação de atletas, previsto no Ato Convocatorio nº 11 do CBC, em conformidade com a dinâmica da Lei nº 13.756/2018, já refletida no Regulamento de Descentralização do Eixo Recursos Humanos - RRH.

ii) Atendidas todas as fases para a regular formalização da parceria, a seguir relacionadas:

a) a entidade apresentou a manifestação formal de interesse, dentro do prazo estabelecido no cronograma;

b) a entidade apresentou seu projeto visando o apoio financeiro para viabilização de Equipe Tecnica Multidisciplinar vinculada a formação de atletas;

c) o projeto foi alvo de análise técnica, que, por sua vez, sugeriu a aprovação;

d) o projeto foi submetido ao crivo do Colegiado de Direção do CBC, responsável pela avaliação, seleção e aprovação dos projetos, o qual foi aprovado integralmente;

e) a entidade abriu conta bancaria especifica para a movimentação dos recursos;

g) o Termo de Execução foi regularmente assinado pelas partes, com posterior publicação no endereço eletrônico do CBC *na internet;*

h) os recursos foram descentralizados, com a antecedente verificação da regularidade da entidade pela área competente do CBC;

i) a entidade demonstrou que os recursos estão aplicados em caderneta de poupança.

iii) A entidade não possui pendências junto ao CBC em todos os eixos de ação em que foi beneficiada.

iv) Houve o pleno atendimento das disposições contidas no RRH, no que se refere à etapa de formalização.

Diante disto, ante as competências previstas no art. 35, inciso IV, do Estatuto Social do CBC, RESOLVO, neste ato, emitir a ORDEM INÍCIO, prevista no §1º do art. 18 do RRH (IN nº 07-C, de 15/12/2023), de modo a AUTORIZAR a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO a iniciar a execução dos recursos descentralizados para o cumprimento do objeto do TERMO DE EXECUCAO Nº 136/2024 mediante o custeio de profissionais integrantes da Equipe Técnica Multidisciplinar no contexto do Ato Convocatório nº 11, podendo surtir efeitos financeiros a partir de 1º/02/2025, desde que estejam com contrato de trabalho ativo nesta data.

Pontuo que caso seja verificada eventual impropriedade na execução ora autorizada, a presente Ordem de Início poderá ser suspensa.

Por fim, encaminho os autos a Gerência de Projetos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do CBC, para as providências competentes desta área, especialmente para encaminhamento de Ofício contendo as orientações iniciais para a adequada implementação do projeto e posterior prestação de contas.

Brasilia/DF, 21 de fevereiro de 2025.

João Paulo Gonçalves da Silva
Superintendente Executivo - Brasília